ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 030/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 030/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".**

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para Devolução de Convênio com o Governo Estadual.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício no Projeto **1062 – Const. Ampliação de Quadras, Praças Esp. E Minicampos,** não está previsto a dotação orçamentária no elemento de despesa **44.90.93 – Indenizações e Restituições**, com fonte de recursos de Convênio com o Governo Estadual, que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que estamos encaminhando anexo ao presente, cópia da Prestação de Contas e cópia da Guia de Restituição de Valores do **Convênio n° 0735-2017** firmado entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, demonstrando que existem valores a serem restituídos e que os repasses serão oriundos da fonte de Recursos 124 (Outros Convênio não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social)

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Av. Fernando Correa da Costa, n° 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI N° 030/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária na atividade: (1062) – CONST. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS ESP. E MINICAMPOS, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (09) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: (1062) – CONST. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS ESP. E MINICAMPOS

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
44909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	10.000,00

Fonte de Recursos: (124) Convênios Outros – Não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social

TOTAL GERAL	R$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de anulação orçamentária com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (09) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
FUNÇÃO: (13) – CULTURA
SUBFUNÇÃO: (392) – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: (0032) – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: (2076) – REALIZAÇÃO ALUSIVAS A DATAS COMEMOR. E EVENTOS

30000000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: (124) Convênios Outros - Não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 0735-2017

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	Municipal	
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 940 - CENTRO	**TELEFONE** 66 3486 4400	**FAX** 66 3486 4401	
BAIRRO	**CEP** 78.795-000	**MUNICÍPIO** PEDRA PRETA	**E-MAIL**

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
30/11/2017	20/12/2017	30/05/2020	☐ NÃO ☑ PRAZO ☐ VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

Valor Total do Convênio:: 50.275,32

RECEITAS		DESPESAS	
Total da Receita até 01/06/2020	51.883,50	Valor das Despesas Executadas até 01/06/2020:	43.448,37
└ Da Transferência pelo Estado:	50.000,00	└ Da Transferência do Estado	43.186,45
└ Da Contrapartida Financeira:	275,32	└ Da Contrapartida:	261,92
└ Da Aplicação Financeira:	1.608,18	└ Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	8.435,13

☑ FINAL ☐ PARCIAL **PERÍODO** : 30/11/2017 a 01/06/2020

Total da Receita no Período	51.883,50	Valor das Despesas Executadas no período:	43.448,37
└ Da Transferência pelo Estado:	50.000,00	└ Da Transferência do Estado	43.186,45
└ Da Contrapartida Financeira:	275,32	└ Da Contrapartida:	261,92
└ Da Aplicação Financeira:	1.608,18	└ Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	8.435,13
Contrapartida Não Financeira:	0,00		

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
PEDRA PRETA - MT	08/06/2020	JUVENAL PEREIRA BRITO	

Juvenal Pereira Brito
Prefeito do Município de Pedra Preta

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
	Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA	OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 01062020 144445
02 - ENDEREÇO COMPLETO: AVE CORREA DA COSTA, 940 - CENTRO. PEDRA PRETA/MT	05 - CNPJ OU CPF: 03.773.942/0001-09		
	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO: PEDRA PRETA	20 - CODG. MUNIC.: 180009	21 - PERÍODO REF.: 06/2020	22 - DATA VENCTO.: 30/06/2020	23 - INF. COMPLEMENTARES: 032/15.048.163-08	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: RESTITUICAO CONVENIO CONCEDIDO-FONTE 100			25 - CÓDIGO: 3858	26 - VALOR: 8.435,13	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3858 - RESTITUICAO CONVENIO CONCEDIDO-FONTE 100 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 0735/2017- OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00	
			MULTA	28 - VALOR: 0,00	
			JUROS	29 - VALOR: 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR: 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 8.435,13	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85850000084-3 35130123202-8 00630385803-5 21504816308-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
	Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA	OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 01062020 144445
02 - ENDEREÇO COMPLETO: AVE CORREA DA COSTA, 940 - CENTRO. PEDRA PRETA/MT	05 - CNPJ OU CPF: 03.773.942/0001-09		
	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO: PEDRA PRETA	20 - CODG. MUNIC.: 180009	21 - PERÍODO REF.: 06/2020	22 - DATA VENCTO.: 30/06/2020	23 - INF. COMPLEMENTARES: 032/15.048.163-08	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: RESTITUICAO CONVENIO CONCEDIDO-FONTE 100			25 - CÓDIGO: 3858	26 - VALOR: 8.435,13	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3858 - RESTITUICAO CONVENIO CONCEDIDO-FONTE 100 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 0735/2017- OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00	
			MULTA	28 - VALOR: 0,00	
			JUROS	29 - VALOR: 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR: 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 8.435,13	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85850000084-3 35130123202-8 00630385803-5 21504816308-3





Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000947	Autenticação: 12020/06/15000947
Número / Ano	000947/2020
Data / Horário	15/06/2020 - 15:50:52
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Adalto